



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 6ª Sessão Ordinária
Sessões por Videoconferência e Virtual**

Ata da 6ª Sessão por Videoconferência

Aos 8 dias do mês de março do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:00 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, MAURÍCIO CALDAS LOPES, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, BENEDICTO ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARÍLIA DE CASTRO NEVES, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DENISE VACCARI MACHADO PAES e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão ao Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça.

Compareceu à sessão, apenas para julgar o processo aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES.

Ausente justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ CARLOS VARANDA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as atas de julgamento da 5ª Sessão Ordinária, nas modalidades videoconferência e virtual, ocorridas no dia 1º de março de 2021, distribuídas





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.

Em seguida, fez o uso da palavra para homenagear, em especial a Juíza Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar, tendo em vista o Dia Internacional da Mulher:

“Quando o medo e a insegurança atingem a todos, vocês são o exemplo. Reinventam a forma de trabalhar, superam as dificuldades. Com resiliência, competência e acolhimento, transformam a prestação jurisdicional. A justiça é substantivo feminino. Não é por acaso. Obrigado a todas as magistradas, servidoras, colaboradoras e estagiárias”.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar agradeceu a homenagem.

Em seguida, o Excelentíssimo Presidente anunciou, a deliberação da pauta administrativa descrita abaixo:

1 - PROCESSO SEI Nº 2021-0621963

Assunto: Alteração da composição da Comissão de Legislação e Normas (COLEN), com a indicação do Desembargador Luciano Saboia Rinaldi de Carvalho, em substituição ao Desembargador Carlos Eduardo Freire Roboredo.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basilio, Benedicto Abicair, Jacqueline Montenegro e Maria Helena Machado

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, anunciou a retirada de pauta dos processos judiciais





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

descritos abaixo:

1. 0055838-98.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS CNS
ADVOGADO DR (a). RICARDO OLIVEIRA GODOI
ADVOGADO ANA TEREZA BASÍLIO
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORRÊA
ADVOGADO RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORRÊA
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 159 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - art. 4º, caput e parágrafo 1º; art. 6º, incisos I, II e III; art. 14; art. 20, Caput e parágrafos 1º e 2º; art. 21, caput; e art. 22, cap.
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
AMIC.CURIAE CENTRO INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO - CIRJ
ADVOGADO DIEGO PORTO DE CABRERA
ADVOGADO BRUNO CALFAT
ADVOGADO JOÃO ALBERTO ROMEIRO
ADVOGADO JORGE LUIZ SILVA ROCHA
AMIC.CURIAE SINDICADO DOS MOTORISTAS DE EMPRESAS E AUXILIARES DE TAXI DO ERJ - SIMEATAERJ
ADVOGADO FABIO CALDAS FELICIANO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ FELICIANO
ADVOGADO CAROLINA CALDAS FELICIANO
LEGISL. ARTS 1º, 2º, 3º E 5º DA LEI Nº 6106 DO ANO DE 2016 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Retirado de pauta por indicação do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

2. 0059021-43.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO RICARDO LOPES LIMONGI
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
Procurador SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FIHO
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR NR 159 DO ANO DE 2015 ARTIGO 3º
CAPUT; ARTIGO 4º §§ 3º E 4º; ART 7º CAPUT INCISOS I A XI E PARAGRAFO
UNICO; ARTIGO 9º § 2º;
CAPUT DOS ARTIGOS 18 19 E 25; ARTIGO 27 CAPUT E SEUS
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO

Retirado de pauta por indicação do Desembargador Relator.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

3. 0040362-15.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RODRIGO ZAMBÃO
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO
ADVOGADO RODRIGO LOPES LOURENÇO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
AMIC.CURIAE PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL/RJ
ADVOGADO SAMARA MARIANA DE CASTRO
ADVOGADO EVELYN MELO SILVA
LEGISL. LEI Nº 8037 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido e prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fizeram uso da palavra o Dr. Ciro Grynberg, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, e a Dra. Fátima Maria Amaral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Excelentíssimo Senhor Desembargador GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, fez o uso da palavra para agradecer as homenagens do Dia Internacional da Mulher e estender a homenagem feita à Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA INÊS DA PENHA GASPARE e também às Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA AUGUSTA VAZ, MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, MARIA HELENA PINTO MACHADO e todas as outras, lembrando que as mulheres não precisam de rituais para prestigiar a vida, elas são a festa da vida.

4. 0016463-17.2020.8.19.0000

| | |
|-------------|--|
| CLASSE | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE |
| PRESIDENTE | DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA |
| RELATOR | DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| REPTE | EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.MUNIC. | RICARDO LOPES LIMONGI |
| REPDO | EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.CAMARA | FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO |
| ADVOGADO | FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO |
| LEGISL. | LEI Nº 5776 DE 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA |

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Fizeram uso da palavra o Dr. Ricardo Lopes Limongi, Procurador do Município do Rio de Janeiro, e o Dr. Flávio Andrade de Carvalho Britto, pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

5. 0078531-37.2019.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | MANDADO DE SEGURANCA - CPC |
| PRESIDENTE | DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA |
| RELATOR | DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| IMPETRANTE | DIOVANE RODRIGUES GONÇALVES |
| IMPETRANTE | SERGIO PINTO DE JESUS |
| IMPETRANTE | JOSE AMARO DE ABREU DA SILVA |
| IMPETRANTE | SERGIO DE SOUZA RODRIGUES |
| IMPETRANTE | MARCIO NUNES DE ALVARENGA |
| IMPETRANTE | BENILTON COSTA DOS SANTOS |
| IMPETRANTE | LUIZ CLAUDIO CANDIDO SANTANA |
| IMPETRANTE | LUIS HENRIQUE VIANA DE FREITAS |
| IMPETRANTE | ÉSIO RIBEIRO DO AMARAL |
| IMPETRANTE | LEONARDO MONTEIRO DE SAMPAIO |
| IMPETRANTE | MAURÍCIO LOURENÇO FERNANDES DA SILVA |
| ADVOGADO | LIGIA MARIA DE BRITO COUTINHO CARVALHO |
| ADVOGADO | EUROSINA CASTILHO DE ABREU |
| ADVOGADO | ANA FLAVIA SILVA PACHECO |





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO EMANUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO
IMPETRADO ILMO SR COMANDANTE DO QUINTO GRUPAMENTO DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. Fernanda L. Mainier Hack

Por unanimidade de votos, julgou-se extinto o processo, com resolução do mérito, diante da decadência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fizeram uso da palavra a Dra. Ana Flávia Silva Pacheco e o Dr. Emanuel de Oliveira Pinheiro, pelos impetrantes.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

6. 0065487-55.2013.8.19.0001

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI NR 1530 DO ANO 1989 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
ARTIGO 3
LEGISL. LEI NR 1608 DO ANO 1990 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
ARTIGO 5
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR NR 69 DO ANO 1990 DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - ARTIGO 51
LEGISL. LEI NR 6127 DO ANO 2011 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
ARTIGO 6, PARÁGRAFO 1, INCISO I
LEGISL. LEI NR 6269 DO ANO 2012 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
ARTIGO 7, INCISO II, ALÍNEA A
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEXANDRE SIMOES DA CAMARA E SILVA
PROC. EST. JONER FOLLY
INTERESSADO THIAGO BORNEO MAZZEI
INTERESSADO MARCELE MEDEIROS MONTEIRO DE BARROS NAZAR
INTERESSADO VINICIUS RODRIGUES VALLE GOMES DA SILVA
ADVOGADO ELIANA DA COSTA LOURENCO
ADVOGADO ALEXANDRE FERREIRA KINGSTON

Após votar a Desembargadora Relatora acolhendo o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, sendo acompanhada pelos Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez, Jessé Torres, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Francisco, Marcus Henrique Basílio, Marília de Castro Neves, Jacqueline Montenegro, Denise Vaccari e Maria Helena Machado, pediu vista o Desembargador Benedicto Abicair, dizendo aguardá-la o Desembargador Carlos Santos de Oliveira. Este é o resultado provisório.

Fizeram uso da palavra o Dr. Joner Folly, pelo Estado do Rio de Janeiro, e o Dr. Alexandre Tourinho Zonis, pelos interessados Thiago Borneo Mazzei e outros.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. BENEDICTO ABICAIR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, fez o uso da palavra para cumprimentar e desejar uma boa administração aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores presentes e ao





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente. Em seguida, parabenizou todas as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher, e em especial, à Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, pelo seu aniversário.

7. 0085032-70.2020.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. EDILEA GONCALVES DOS SANTOS CESARIO
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO DUBEUX
PROC. EST. JOÃO PAULO MELO DO NASCIMENTO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 8960 DE 2020 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, foi referendada a medida cautelar deferida e negado provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Ricardo Cardozo e Marília de Castro Neves.

Fizeram uso da palavra o Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça, e o Dr. João Paulo Melo do Nascimento, Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

Vencidos os Exmos. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, 1º Vice-Presidente, em razão da ausência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, que necessitou cumprir os compromissos constantes da agenda institucional.

8. 0218273-84.2013.8.19.0001

| | |
|-------------|--|
| CLASSE | INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE |
| PRESIDENTE | DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| ARGUENTE | EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| LEGISL. | LEI ESTADUAL N° 8005 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| INTERESSADO | SAMUEL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR |
| ADVOGADO | DEFENSORIA PUBLICA |





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

O Dr. Joner Folly, Procurador do Estado, embora inscrito para sustentação oral, não se apresentou no momento em que o processo foi chamado à julgamento.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. LUIZ ZVEITER e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

9. 0016601-18.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.CAMARA FLAVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
AMIC.CURIAE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO CAROLINA MARTINS PEIXOTO
ADVOGADO LEONARDO LIMA DE SANTOS SOUZA
LEGISL. LEI Nº 6361 DE 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Fez uso da palavra o Dr. Flavio Andrade de Carvalho Britto, pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO E DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. LUIZ ZVEITER e e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

10. 0025558-08.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ SERGIO PIMENTEL
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
Procurador FLAVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
INTERESSADO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Procurador MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES
Procurador PAULO MAURICIO FERNANDES DA ROCHA
Procurador ANDRE TOSTES
ADVOGADO ANDRÉ HERMANNY TOSTES
LEGISL. LEI N° 6361 DE 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Fez uso da palavra o Dr. Flavio Andrade de Carvalho Britto, pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. LUIZ ZVEITER e DES. MARIA INDES DA PENHA GASPAR.

11. 0044408-76.2020.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CRISTIANO NOBREGA DE MOURA
ADVOGADO GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL N°
 0400654-60.2013.8.19.0001

Por maioria de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator, com recomendação para que a Câmara Cível aprecie o recurso pendente de julgamento, sendo acompanhado pelos Desembargadores Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Luiz Felipe Francisco, Benedicto Abicair, Antônio Eduardo Duarte, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza e José Carlos Maldonado de Carvalho. O Desembargador Francisco José de Asevedo acompanhou o voto do Desembargador Relator, com a ressalva de que seja determinada à Câmara Cível a apreciação do recurso pendente de julgamento. Vencido o Desembargador Marcus Henrique Basílio, que dava provimento ao recurso, nos termos do seu voto, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves, Jacqueline Montenegro, Denise Vaccari, Maria Helena Machado, Maria Augusta Vaz e Mauricio Caldas Lopes

Fez uso da palavra o Dr. Guilherme Domingues de Oliveira, pelo agravante.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Vencidos os Exmos. DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. LUIZ ZVEITER e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

12. 0013414-65.2020.8.19.0000

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO (REPRESENTACAO POR EXCESSO DE PRAZO) |
| PRESIDENTE | DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | RODRIGO ALEXANDRE VILELA TEODORO |
| ADVOGADO | BRUNO GUIMARÃES DOS SANTOS |
| AGDO | MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES |

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. LUIZ ZVEITER.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, fez o uso da palavra, para fazer um comunicado: *“Será encaminhado no e-mail institucional para todos, que a partir de hoje, no site do nosso Tribunal na aba institucional, no momento que você entra, aparece também Vice-Presidências, à esquerda é apertar no ícone, da 1ª Vice-Presidência, e vai aparecer o item novo que criamos, que é distribuição de recursos, no momento que você clica nessa distribuição de recursos, você abre e vai aparecer a distribuição do dia, pelos horários que elas são realizadas, o número total de processos, por cada Desembargador, e o total por Câmara. Estou cumprindo mais umas das minhas propostas, e essa proposta dará a todos nós a partir das 16 horas e 35 minutos, porque as 16 horas 30 minutos é a última distribuição, apenas nos feitos urgentes, então o colega terá todos esses dados indicados, antes de ir embora para casa.”*

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 17:20 horas. Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 15/03/2021.

